



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO IRSSL No. 225

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO, com sede na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13800-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.538.688/0008-09, neste ato representado em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado,

**MASTER SERVIÇOS S/S LTDA - EPP**, com sede na Rua Gabriel Armelini, nº 19, Jardim Cintra, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo CEP 13800-376, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.420/0001-18, neste ato devidamente representada em conformidade com seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços de portaria com fornecimento de mão de obra para a UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM, firmado em 30 de maio de 2012, para prorrogar seu prazo de vigência, reajustar o valor e alterar cláusulas contratuais, nos termos abaixo:

1. Fica prorrogado a vigência do contrato principal por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/06/2015**, podendo ser prorrogado a critério das partes e mediante assinatura de novo aditivo pelas partes.



2. As partes acordam em reajustar o valor em 9% (nove por cento), referente ao dissídio da categoria. Portanto, o valor mensal e fixo atualmente pago, para 2 (dois) postos de trabalho diários de 24 (vinte e quatro) horas de controladores de acesso, de R\$ 23.249,44 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 25.341,89 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), partir de 01 de junho de 2015.**

3. Concordam também as partes em alterar as considerações preliminares do contrato inicial referente à **CONTRATANTE**, que passa a ter a seguinte redação: “ A **CONTRATANTE** é gestora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, Instituição Pública Estadual, situado na cidade de Mogi Mirim, no endereço identificado no preâmbulo acima, especializado no atendimento ambulatorial a pacientes em reabilitação. ”

4. Concordam ainda as partes em alterar a cláusula 5.1 – n), que passa a ter a seguinte redação: “Além disso, deverá entregar mensalmente, juntamente com a fatura correspondente ao serviço prestado no mês anterior:

- Guias de recolhimento previdenciário (GPS);
- Guias de recolhimento do FGTS;
- Informações previdenciárias (GFIP);
- Folha de pagamento e comprovantes de pagamento;
- Comprovante de recolhimento previdenciário e demais retenções. ”

  
CONTRATANTE  
I.P.S.S.L.



**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato e aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de junho de 2015.

Ana Paula Neves Marques Pinho  
Gerente Executiva  
Inst. Resp. Social SÍRIO-Libanês

Dr. Gonzalo Vecina Neto  
Diretor Executivo  
Instituto de Responsabilidade Social SÍRIO Libanês

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**

*Sirely M. Brito*

**MASTER SERVIÇOS S/S LTDA - EPP**  
Master Serviços Gerais S/S Ltda  
CNPJ: 04.038.420/0001-18

**Testemunhas:**

1) *[Signature]*  
RG 014048621-8  
Gonzalo magda Brites

2) *[Signature]*  
Dr. Eduardo Freire de Oliveira  
Fisiatria e Eletroencefalografia  
CRM 117.645

*[Signature]*  
CONTRATOS  
I.R.S.S.L.

